**PROCESSO LICITATORIO Nº 1093/2014**

|  |
| --- |
| **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014.** |

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, estado do Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade de leilão público, pelo critério de **maior lance UNITÁRIO,** para a venda de **veículos, maquinas e implementos inservíveis**, nos termos de Lei Federal 8666/93 de 20 de junho, Lei Municipal nº 926/2014 de 25 de abril de 2014, bem como nas normas contidas neste edital, torna público presente, para conhecimento de todos os interessados, que **realizar-se-á no dia 03/06/2014 na cidade de Bom Jesus do Oeste (SC),** através de Leiloeiro Oficial, dos bens abaixo especificados no item 1.1. de acordo com as regras e especificações deste Edital.

Os trabalhos inerentes a presente licitação na modalidade de leilão público serão conduzidos e apregoados pelo Leiloeiro Público Oficial.

**1 – OBJETO**

Esta licitação na modalidade de Leilão Público tem por objeto a venda de veículos, maquinas e implementos inservíveis, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas divididos em 12 (doze) itens devidamente identificados, conforme se especifica:

1.1. – **VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLENTOS INSERVÍVEIS -**

**ITÉM 01 –** Um **AUTOMOVEL FIAT/TEMPRA SX 16V**, de cor cinza, ano de fabricação 1996, modelo 1997, chassi nº 9BD159577T9172460, renavam nº 670303186, Placas GUT 2863, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2593, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 800,00 (Oitocentos reais).**

**ITÉM 02 –** Um **AUTOMOVEL VW/PARATI 1.8 TOUR**, de cor cinza, ano de fabricação e modelo 2002, chassi nº 9BWDC05X82T085613, renavam nº 778872335, Placas AKD 6569, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2596, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

**ITÉM 03 –** Um **AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY**, de cor prata, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi nº 9BD15844AA6270617, renavam nº 138690294, Placas MGK9324, registrado no patrimônio público municipal sob nº 1985, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

**ITÉM 04 –** Um **AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY**, de cor branca, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi nº 9BD15804AA6270584, renavam nº 138700761, Placas MGK 9364, registrado no patrimônio público municipal sob nº 1985, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

**ITÉM 05 –** Um **AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE IE**, de cor azul, ano de fabricação e modelo 1996, chassi nº 9BD146067T5820759, renavam nº 657721247, Placas AGI 6367, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2599, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

**ITÉM 06 –** Um **AUTOMOVEL FIAT/PALIO WEEKEND 16V**, de cor cinza, ano de fabricação e modelo 1997, chassi nº 9BD178838V0319718, renavam nº 677706006, Placas CJC 5677, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2598, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

**ITÉM 07 –** Uma **MOTOCICLETA/HONDA CG 150 TITAN**, de cor prata, ano de fabricação e modelo 2007, chassi nº 9C2KC08107R098649, renavam nº 911999272, Placas MGL 5841, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2598, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).**

**ITÉM 08 –** Um **CAMINHAO C. ABERTA/MERCEDES BENZ L 1313**, de cor laranja, ano de fabricação e modelo 1974, chassi nº 34500212008475, Renavam nº 347422101, Placas CPG 6727, registrado no patrimônio público municipal sob nº 2600, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**ITÉM 09 –** Uma **MOTONIVEALDORA/CATERPILLAR 120B**, com escarificador, de cor amarela, ano de fabricação e modelo 1980, chassi nº 64V07100, registrado no patrimônio público municipal sob nº 6, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**ITÉM 10 –** Um **TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND/MODELO 7630 S-100**, de cor azul, ano de fabricação e modelo 2007, chassi nº Z7CA25911, Serie 763BR408946, traçado, com concha, registrado no patrimônio público municipal sob nº 1712, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**ITEM 11** - Uma **COLHEDORA DE FORRAGEM (Ensiladeira)**, marca JC, com rotor de 12 facas em Perfil C, transmissão com polia e correia semi-comando hidráulico, com plataforma colhedora de forragem de 2 linhas, com 08 rolos de recolhimento registrado no patrimônio público municipal sob nº 2496, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**ITEM 12** - Um **DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO**, capacidade para 4000 litros, Marca Incomagri Nogueira, registrado no patrimônio público municipal sob nº 1655, no estado de conservação em que se encontra, **avaliado em R$ 800,00(Oitocentos reais).**

**2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

2.1 - **Local: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, junto ao Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Irmão Ambrósio nº 120, centro, Bom Jesus do Oeste/SC.**

2.2 - **Data: 03/06/2014**

2.3 - **Horário: 10h00**

**3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:**

3.1 - Os veículos estarão à disposição para visitação, a partir do dia 12/05/2014 até a data da realização do Leilão, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, em terreno da Prefeitura Municipal, situado ao lado do Centro Administrativo Municipal, sendo na rua Irmão Ambrósio, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste (SC).

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os itens do seu interesse, tendo em vista, que todo e qualquer bem ***será vendido no estado em que se encontra***. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão até as 09:00 horas da data

da realização do Leilão no dia 03/06/2014, não cabendo a Prefeitura Municipal e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n° do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.4 - É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

**4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, possuidoras de documentos de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ.

4.2 - **Não poderão** participar do Leilão: funcionários municipais de Bom Jesus do Oeste, os membros da comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação, leiloeiro e equipe e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.3 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

**a) Se pessoa física:**

1. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG

2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3. Comprovante de residência

**b) Se pessoa Jurídica:**

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.

2. Documento de Identidade, CPF e Autorização (Procuração Autenticada).

4.4 - Depois de examinados e feitos as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos ao final do certame.

4.5 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.

**5 - DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido pelo item 1.1, do edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo item.

5.2 - O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente na Agência Bancária:

Banco do Brasil Agencia 5384-8, conta 78429X, através de documento de arrecadação Municipal – DAM, no mesmo dia da realização do leilão.

5.3 - O arrematante deverá deixar, com o Leiloeiro Oficial, em garantia, um cheque no

valor total do bem arrematado, que o restituirá, tão logo seja constatado o efetivo

depósito na conta do Município, ocasião em que será emitida o DAM (Documento de arrecadação Municipal).

5.4 - É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número

do(s) item(s) a que se refere o pagamento.

5.5 - **Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante**.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste entregará ao arrematante, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do item leiloado, cópia do Edital e Ata, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.

5.7 - As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Prefeitura até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2014 correrão por conta do arrematante.

5.8 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

**6 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR**

**SEU PROCURADOR**

6.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária dos respectivos cheques depositados na conta da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, dentro do respectivo horário de expediente da Prefeitura, quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura.

6.2 - O arrematante terá prazo de 05 dias, contados da data do pagamento, para a retirada do bem do pátio onde se encontra, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.3 - Decorrido o prazo de 30 dias contado da data da confirmação do pagamento sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem do Pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Bom Jesus do Oeste, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem, que permanecerá pela custódia da Prefeitura de Bom Jesus do Oeste para ser leiloado em outra oportunidade.

6.4 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

6.4.1 - O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos itens arrematados, pois, bem como o arrematante assumirá o risco no carregamento de transporte dos respectivos lotes arrematados.

6.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do preenchimento do recibo de transferência, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB- Lei Federal Nº 9.503/97).

6.6 - É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, Equipe de Apoio e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

**7 - DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE**

7.1 - O arrematante deverá efetuar a descaracterização (logomarcas, inserções, etc) e transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

7.2 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda a qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

7.3 - Se for do interesse do arrematante a documentação do bem arrematado poderá ser enviada via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e devolução de correspondências.

**8 - DA ATA:**

8.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Não reconhecerá a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro quaisquer reclamações de terceiros com quem o arrematante transacionar o bem objeto da licitação.

9.2 - Serão aplicadas as normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

9.3 - Os veículos. Maquinas e Implementos leiloados são considerados inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados de vez que serão entregues nas condições em que se encontram, quando da exposição para a visitação.

9.4 - A Prefeitura Municipal não responde pelos tributos relativos ao veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.

9.5 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.

9.6 - Qualquer reclamação sobre o item adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio, onde estiver depositado.

9.7 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

9.8 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

9.9 – O presente Edital ficará disponível para consulta de quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC), <http://www.bomjesusdooeste.sc.gov.br>.

9.10 - Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto a Equipe de Apoio pelo fone: (49) 3363 0200 – Email:

setor.rh@bomjesusdooste.sc.gov.br e nairo.morandini@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou com Sr. Nairo Morandini – Departamento de Contabilidade fone: (49) 3363 0200.

Bom Jesus do Oeste (SC), 30 de Abril de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal